

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 4060/74

INTERESSADO: LICEU EDUCACIONAL "ITÁ"/SÃO VICENTE

ASSUNTO : Plano de Curso Supletivo de 2º Grau - Modificação

RELATOR : Conselheiro - Renato Alberto T. Di Dio

PARECER CEE Nº 110 /78 - CESG - Aprov. em 15 / 2 /78

I - RELATÓRIO

1. Histórico

O Liceu Educacional "ITÁ"/São Vicente teve o seu Plano - de Curso Supletivo da modalidade "Suplência" de 2º Grau, nos termos - da alínea "a" do artigo 2º, bem como "caput" e parágrafo 1º do artigo 9º da Deliberação CEE nº 014/73, aprovado pelo Parecer 585/76 em 28 de julho de 1976.

Volta à consideração da Câmara do 2º Grau pedido de modificação do Plano do Curso Supletivo, para vigorar a partir do ano de 1978.

2. Apreciação:

A solicitação do interessado tem fundamento em normas e pareceres deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

1. Aprova-se a modificação do Plano de Curso Supletivo - da modalidade "Suplência" do 2º grau do Liceu Educacional "Itá", situado à Rua Djalma Dutra, 7 - São Vicente.

2. Fica o estabelecimento obrigado a proceder às alterações regimentais dela decorrentes.

3. Encaminhe-se à Secretaria da Educação a segunda via, devidamente rubricada.

CESG, em 31 de janeiro de 1978

a) Conselheiro Renato Alberto T. Di Dio - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Hilário Torloni, Jair de Moraes Neves, José Augusto Dias, Lionel Corbeil, Maria Aparecida - Tamasso Garcia, Oswaldo Fróes e Renato Alberto T. Di Dio.

Sala da CESG, em 31 de Janeiro de 1978

a) Conselheiro Hilário Torloni - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de fevereiro de 1978

a) Cons^o MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente